

2º Curso de Formação:

- **Analista Administrativo**
- **Especialista em Geoprocessamento**
- **Especialista em Recursos Hídricos**

Aplicação: 24/6/2007

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

- 1 - Ao receber este caderno, confira se ele contém **oitenta** itens, correspondentes à prova objetiva do Curso de Formação, corretamente ordenados de 1 a 80.
- 2 - Caso o caderno esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, solicite ao fiscal de sala mais próximo que tome as providências cabíveis.
- 3 - Durante a prova, não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização do fiscal de sala.
- 4 - A duração da prova é de três horas, já incluído o tempo destinado à identificação – que será feita no decorrer da prova – e ao preenchimento da folha de respostas.
- 5 - Você deverá permanecer obrigatoriamente em sala por, no mínimo, uma hora após o início da prova e poderá levar o seu caderno de prova **somente no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.**
- 6 - Ao terminar a prova, chame o fiscal de sala mais próximo, devolva-lhe a sua folha de respostas e deixe o local da prova.
- 7 - A desobediência a qualquer uma das determinações constantes no presente caderno ou na folha de respostas poderá implicar a anulação da sua prova.

AGENDA

- I - **24/6/2007**, após as 14h (horário de Brasília) – Gabaritos oficiais preliminares estarão disponíveis no site: www.ana.gov.br/concursopublico/ana2007.
- II - **25/6/2007** – Recursos poderão ser apresentados na forma do Edital nº 1/2007, item 9 (Dos Recursos) com utilização dos formulários disponíveis no site: <http://www.ana.gov.br/concursopublico/>.
- III - **29/6/2007 (Data provável)** - Resultado final do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial da União e no site: <http://www.ana.gov.br/concursopublico/>

OBSERVAÇÕES

- Não serão objeto de conhecimento os recursos em desacordo com o item 9 do Edital nº 1/2007.
- Informações adicionais: 0(XX) 61 21095467; internet – <http://www.ana.gov.br/concursopublico/>.

- Em cada um dos itens de **1 a 80**, marque na **folha de respostas** o campo designado com o código **C**, caso julgue o item **CERTO**; ou o campo designado com o código **E**, caso julgue o item **ERRADO**. **Os itens de 25 a 32 devem ser julgados quanto à correção na redação de documentos.**
Para as devidas marcações, use a **folha de respostas**, único documento válido para a correção de sua prova.
- Sempre que utilizada, a sigla ANA referir-se-á à Agência Nacional de Águas.
- Os itens devem ser julgados exclusivamente com base nas respectivas apostilas do Curso de Formação, deixando de parte quaisquer outras fontes de consulta.

PROVA OBJETIVA

- 1- A LEI N° 8.666, DE 1993, PERMITE QUE, EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, HAJA RESTRIÇÕES OU DISTINÇÕES EM RAZÃO DA NATURALIDADE, SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES.
- 2- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FACE DA SUA SUPREMACIA ESTATAL, PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE UMA LICITAÇÃO.
- 3- A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PODERÁ ANULÁ-LO, A QUALQUER TEMPO, POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO, MEDIANTE PARECER ESCRITO E FUNDAMENTADO.
- 4- A COMISSÃO PERMANENTE OU ESPECIAL DE LICITAÇÃO SERÁ COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, CINCO MEMBROS, SENDO PELO MENOS TRÊS DELES SERVIDORES QUALIFICADOS PERTENCENTES AOS QUADROS PERMANENTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.
- 5- OS MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE POR TODOS OS ATOS POR ELAS PRATICADOS, SALVO SE POSIÇÃO INDIVIDUAL DIVERGENTE ESTIVER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E REGISTRADA EM ATA LAVRADA NA REUNIÃO EM QUE TIVER SIDO TOMADA A DECISÃO.
- 6- A LEI N° 8.666, DE 1993, DISPÕE QUE, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE, EM CADA CASO, E DESDE QUE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PODERÁ SER EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS.
- 7- DE ACORDO COM A LEI N° 8.666, DE 1993, É VEDADO O CONTRATO COM PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO.
- 8- ENTRE AS CHAMADAS “CLÁUSULAS EXORBITANTES”, A LEI N° 8.666, DE 1993, ASSEGURA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O PODER DE FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E APLICAR SANÇÕES MOTIVADAS AO PARTICULAR PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE.
- 9- DE ACORDO COM A LEI N° 8.666, DE 1993, AS CLÁUSULAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS E MONETÁRIAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NÃO PODERÃO SER ALTERADAS SEM PRÉVIA CONCORDÂNCIA DO CONTRATADO.
- 10- NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ UTILIZAR TOMADA DE PREÇOS, E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

- 11- NO CASO DE REVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, NÃO SE FAZ NECESSÁRIO QUE SEJA ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AOS LICITANTES INTERESSADOS.
- 12- NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, O CONTRATADO, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS, PODERÁ SUBCONTRATAR A INTEGRIDADE DA OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO.
- 13- A LEI N° 8.112, DE 1990, PREVÊ QUE O SERVIDOR PÚBLICO QUE UTILIZAR PESSOAL OU RECURSOS MATERIAIS DA REPARTIÇÃO EM SERVIÇOS OU ATIVIDADES PARTICULARES SERÁ PUNIDO COM DEMISSÃO.
- 14- DE ACORDO COM A LEI N° 8.112, DE 1990, O ABANDONO DE CARGO É CONFIGURADO PELA AUSÊNCIA INTENCIONAL DO SERVIDOR AO SERVIÇO POR MAIS DE TRINTA DIAS CONSECUTIVOS.
- 15- DE ACORDO COM A LEI N° 8.112, DE 1990, AO PROCEDER DE FORMA DESIDIOSA, O SERVIDOR ESTÁ SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO.
- 16- DE ACORDO COM A LEI N° 8.112, DE 1990, ENTENDE-SE POR INASSIDUIDADE HABITUAL A FALTA AO SERVIÇO, SEM CAUSA JUSTIFICADA, POR TRINTA DIAS, INTERPOLADAMENTE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
- 17- O SERVIDOR INATIVO NÃO PODERÁ SER PUNIDO POR ATOS PASSÍVEIS DE DEMISSÃO QUE OCORRERAM ENQUANTO ESTAVA NA ATIVIDADE.
- 18- A LEI N° 8.112, DE 1990, PREVÊ, COMO FORMA DE PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA, UNICAMENTE A DEMISSÃO OU A ADVERTÊNCIA VERBAL OU POR ESCRITO.
- 19- DE ACORDO COM A LEI N° 8.112, DE 1990, A DEMISSÃO SERÁ APLICADA, ENTRE OUTROS CASOS, QUANDO OCORRER IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OFENSA FÍSICA EM SERVIÇO A SERVIDOR OU A PARTICULAR, SALVO EM LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA OU DE OUTREM.
- 20- DE ACORDO COM A LEI N° 8.112, DE 1990, A RESPONSABILIDADE CIVIL-ADMINISTRATIVA DO SERVIDOR PÚBLICO PODERÁ RESULTAR DE ATO OMISSIVO OU COMISSIVO, DOLOSO OU CULPOSO.
-
- 21- A COMPETÊNCIA PARA APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA ANA É DA SUA DIRETORIA COLEGIADA.
- 22- VISANDO AO ALCANCE DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS, A ANA PODE INSTALAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS.
- 23- AS SUPERINTENDÊNCIAS DA ANA SÃO AGRUPADAS EM ÁREAS TEMÁTICAS, CADA UMA DELAS SUPERVISIONADA POR UM DIRETOR, DE ACORDO COM DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA.
- 24- É DE COMPETÊNCIA DE CADA SUPERINTENDÊNCIA DA ANA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS ALOCADOS AOS SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES.

JULGUE OS ITENS DE 25 ATÉ 32 QUANTO À CORREÇÃO DA REDAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 25- DIRIJO-ME A VOSSA SENHORIA, VISANDO A ESCLARECER OS FATOS.
- 26- EXISTE A NECESSIDADE DE QUE HAJA PESSOAS HONESTAS.
- 27- O DOCUMENTO DEIXOU CLARO QUE PRESENÇA DE PESSOAS ESTRANHAS NÃO SERIA PERMITIDO.
- 28- REFIRO-ME À SUA EXCELÊNCIA O PREFEITO MUNICIPAL.
- 29- ATRAVÉS DO OFÍCIO PROCUROU CONVENCÊ-LA DE QUE PACIÊNCIA SERIA NECESSÁRIO.
- 30- MINHA ATITUDE VISA A SOLUCIONAR O PROBLEMA APRESENTADO A FLS. 45.
- 31- FIZ REFERÊNCIA À INFORMAÇÃO RECEBIDA, FACE À GRAVIDADE DA SITUAÇÃO.
- 32- NOSSOS FUNCIONÁRIOS VÃO ESTAR ORIENTANDO A TODOS, POIS OS MESMOS SÃO TREINADOS PARA ISSO.
-

- 33- EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ, O USO PRIORITÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS É O CONSUMO HUMANO E A GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 34- MEIO AMBIENTE É O CONJUNTO DE CONDIÇÕES, LEIS, INFLUÊNCIAS E INTERAÇÕES DE ORDEM FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA, QUE PERMITE, ABRIGA E REGE A VIDA EM TODAS AS SUAS FORMAS.
- 35- NOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA, DE BACIAS DE RIOS FRONTEIRIÇOS E TRANSFRONTEIRIÇOS DE GESTÃO COMPARTILHADA A REPRESENTAÇÃO DA UNIÃO DEVERÁ INCLUIR UM REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.
- 36- TODA OUTORGA ESTARÁ CONDICIONADA ÀS PRIORIDADES DE USO ESTABELECIDAS NOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS E DEVERÁ RESPEITAR A CLASSE EM QUE O CORPO DE ÁGUA ESTIVER ENQUADRADO E A MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS AO TRANSPORTE AQUÁVIÁRIO, QUANDO FOR O CASO, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DOS USOS MÚLTIPLOS DOS RECURSOS HÍDRICOS.
- 37- DENTRE AS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTÁ A PROMOÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA, PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL, DO MEIO AMBIENTE E DE OUTROS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.
- 38- SÃO INSTRUMENTOS DO PLANO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS: O ZONEAMENTO, O PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS, A AVALIAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS E A COMPENSAÇÃO.
- 39- NA ANÁLISE DOS PLEITOS DE OUTORGA, DEVE-SE CONSIDERAR A INTERDEPENDÊNCIA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS E AS INTERAÇÕES OBSERVADAS NO CICLO HIDROLÓGICO VISANDO À GESTÃO INTEGRADA.
- 40- A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS É UMA AUTARQUIA SOB O REGIME ESPECIAL, COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR, EM SUA ESFERA DE ATRIBUIÇÕES, A POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, INTEGRANDO O SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.

- 41- DE TODO O SEU POTENCIAL HIDROELÉTRICO, O BRASIL JÁ APROVEITOU CERCA DE 90%, ENQUANTO A EUROPA, APENAS 20%.
- 42- O **PRODES** É UM PROGRAMA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS QUE REPASSA RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E CONSTRUÇÃO DE COMPORTAS NAS HIDROVIAS.
- 43- O **ATLAS NORDESTE** FOI UM TRABALHO DE ARTICULAÇÃO FEITO COM A COLABORAÇÃO DOS ESTADOS ENVOLVIDOS E ACOMPANHADO PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, MINISTÉRIO DAS CIDADES E MINISTÉRIO DA SAÚDE, APONTANDO ALTERNATIVAS QUE REPRESENTAM A APLICAÇÃO DE CERCA DE R\$ 3,6 BILHÕES DE REAIS.
- 44- A CONSTRUÇÃO DE HIDROELÉTRICA, INDEPENDENTEMENTE DA DOMINIALIDADE DO CORPO HÍDRICO EM QUE SE DARÁ A OBRA, PRECISA DE OUTORGA.
-
- 45- A PREVENÇÃO E A DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS DE ORIGEM NATURAL OU DECORRENTES DO USO INADEQUADO DOS RECURSOS NATURAIS NÃO SÃO OBJETIVO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, INSTITUÍDA PELA LEI N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997.
- 46- DE ACORDO COM A LEI N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, OS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS SERÃO ELABORADOS SOMENTE POR ESTADO E PARA O PAÍS.
- 47- DE ACORDO COM A LEI N° 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, É PERMITIDO AOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA, EM RIOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO, ARRECADAR, DISTRIBUIR E APPLICAR RECEITAS AUFERIDAS POR INTERMÉDIO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO DA UNIÃO, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS.
- 48- PARA INTEGRAR O SISTEMA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, AS ORGANIZAÇÕES CIVIS NÃO NECESSITAM SER LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.
- 49- DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, INSTITUÍDA PELA LEI N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, A ÁGUA É UM RECURSO NATURAL LIMITADO, DOTADO DE VALOR ECONÔMICO.
- 50- ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, ESTÁ A DE FISCALIZAR OS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NOS CORPOS DE ÁGUA DE DOMÍNIO DA UNIÃO.
- 51- DE ACORDO COM A LEI N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, A COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS TEM COMO UM DOS SEUS OBJETIVOS INCENTIVAR A RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA.
- 52- A DESCENTRALIZAÇÃO DA OBTENÇÃO E PRODUÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES É UM PRINCÍPIO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HÍDRICOS PREVISTO NA LEI N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997.

- 53- A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 POUCO INOVOU EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, REPETINDO OS DISPOSITIVOS CONSTANTES NA CONSTITUIÇÃO DE 1967-69, QUE PREVIA A ELABORAÇÃO DE TRÊS LEIS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO: O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.
- 54- O **BRASIL EM AÇÃO** (1996-1999) FOI CARACTERIZADO PELA PRIORIZAÇÃO DE 42 EMPREENDIMENTOS VOLTADOS PARA A PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS E ESTRATEGICAMENTE ESCOLHIDOS PELA CAPACIDADE DE INDUZIR NOVOS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS E REDUZIR DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS, SOBRE OS QUAIS FOI APLICADO UM MODELO GERENCIAL INOVADOR, COM PROJETOS BEM DEFINIDOS, COM RESULTADOS ESPERADOS CLAROS, FLUXO DE RECURSOS FINANCEIROS GARANTIDOS, CUJO GERENCIAMENTO CABIA AO PRÓPRIO GESTOR DOS RECURSOS.
- 55- O PLANO PLURIANUAL DE 2000-2003, CONHECIDO COMO **AVANÇA BRASIL**, FOI UM MARCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UMA VEZ QUE TROUXE MUDANÇAS DE GRANDE IMPACTO NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FEDERAIS, VISTO QUE FOI ADOTADO NOVO CONCEITO DE GESTÃO POR PROGRAMA, ESTRUTURADO A PARTIR DE UM PROBLEMA CONCRETO DA SOCIEDADE. ASSIM É QUE O CONJUNTO DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONVERGE PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA.
- 56- CABE AO COORDENADOR DE AÇÃO, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES, VIABILIZAR A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DE UMA OU MAIS AÇÕES DO PROGRAMA E UTILIZAR OS RECURSOS DE FORMA EFICIENTE, SEGUNDO NORMAS E PADRÕES MENSURÁVEIS. TODAVIA, O COORDENADOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELA OBTENÇÃO DO PRODUTO EXPRESSO NA META FÍSICA DA AÇÃO.
- 57- AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SÃO CLASSIFICADAS EM PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS. NOS PROJETOS E NAS ATIVIDADES SEMPRE HAVERÁ A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO, ENQUANTO NAS OPERAÇÕES ESPECIAIS NÃO HÁ PRODUTO.
- 58- A CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TEM COMO PRINCIPAL FINALIDADE DEMONSTRAR QUAL ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA DESPESA.
- 59- ATUALMENTE, TODOS OS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS CORRESPONDEM A UM ÓRGÃO COM ESTRUTURA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL.
- 60- A CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA POSSUI DUAS CATEGORIAS CLASSIFICATÓRIAS: POR CATEGORIA ECONÔMICA E POR ELEMENTO DE DESPESA.
- 61- AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS NÃO SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÕES. UMA VEZ APROVADO O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PELO PODER LEGISLATIVO, SENDO ESSE PROJETO SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO, ELE DEVERÁ PERMANECER INALTERADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.

62- AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS PODEM SER ALTERADAS PELOS CRÉDITOS ADICIONAIS. ESSES CRÉDITOS SÃO CLASSIFICADOS EM SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS.

63- A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEMPRE SE DARÁ POR DECRETO DO PODER EXECUTIVO, ENQUANTO OS CRÉDITOS ESPECIAIS SOMENTE PODERÃO SER ABERTOS COM A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LEI PELO PODER LEGISLATIVO.

64- A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 PERMITE A ABERTURA DE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS SEM A INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO PARA SEU FINANCIAMENTO.

65- PODEMOS DIZER QUE, POR INTERMÉDIO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, O ESTADO DESEMPENHA AS CLÁSSICAS FUNÇÕES: ALOCATIVA, DISTRIBUTIVA E ESTABILIZADORA.

66- A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000), DETERMINA QUE, ATÉ 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DOS ORÇAMENTOS, O PODER EXECUTIVO ESTABELECERÁ A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.

67- A LEI N° 4.320, DE 1964, ESTABELECE QUE OS ESTÁGIOS DA DESPESA PÚBLICA SÃO: O EMPENHO, A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO.

68- NA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA, NORMALMENTE SE DISTINGUEM AS PALAVRAS *CRÉDITO* E *RECURSO*. O TERMO *CRÉDITO* É UTILIZADO PARA DESIGNAR AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, ENQUANTO O TERMO *RECURSO* É UTILIZADO PARA DESIGNAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, O DINHEIRO.

69- O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA FEDERAL VISA AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL, DENTRO DOS LIMITES DA RECEITA E DESPESA PÚBLICA.

70- O UNIVERSO DOS VALORES E DAS NORMAS COMPORTA PELO MENOS DOIS CÓDIGOS:

- 1- O CÓDIGO TRADICIONAL DE CONDUTA;
- 2- O CÓDIGO DO DIREITO.

71- PARA ENTENDER O QUE SEJA *ÉTICA* COMO PREOCUPAÇÃO INTELECTUAL, NÃO PRECISAMOS INTRODUZIR CONCEITOS PRELIMINARES.

72- O PRIMEIRO CRITÉRIO DA JUSTIÇA DISTRIBUTIVA É: "...*AOS MAIS NECESSITADOS É JUSTO DAR A PARTE MAIOR.*";

73- *CONSCIÊNCIA* É A FUNÇÃO DE DESPERTAR NOSSA VIDA INTERIOR.

74- *HONESTIDADE* É O TERMO QUE SE REFERE PRINCIPALMENTE À VERACIDADE DA PALAVRA E À LISURA NAS RELAÇÕES DE JUSTIÇA.

75- A MORALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO COM SUA LEGALIDADE E FINALIDADE CONSTITUI PRESSUPOSTO DE VALIDADE SEM O QUAL TODA ATIVIDADE PÚBLICA SERÁ ILEGÍTIMA.

76- UMA VIDA AUTENTICAMENTE MORAL SE RESUME A UM ATO MORAL, MAS É A REPETIÇÃO E CONTINUIDADE DO AGIR MORAL.

77-A AUTORIDADE PÚBLICA NÃO PODERÁ RECEBER SALÁRIO OU QUALQUER OUTRA REMUNERAÇÃO DE FONTE PRIVADA EM DESACORDO COM A LEI, NEM RECEBER TRANSPORTE, HOSPEDAGEM OU QUAISQUER FAVORES DE PARTICULARS, DE FORMA A PERMITIR SITUAÇÃO QUE POSSA GERAR DÚVIDAS SOBRE SUA PROBIDADE OU HONORABILIDADE.

78-COM AS FINALIDADES DE, DENTRE OUTRAS, ACOMPANHAR AS AÇÕES E OS PROJETOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, EM TODOS OS NÍVEIS DA FEDERAÇÃO, DE INTERESSE DA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS, APOIAR AS SUAS AÇÕES NA MÍDIA IMPRESSA, FALADA, TELEVISIONADA E ELETRÔNICA, APOIAR AS SUAS RELAÇÕES COM ORGANIZAÇÕES, ORGANISMOS E FÓRUNS INTERNACIONAIS RELACIONADOS A RECURSOS HÍDRICOS E COORDENAR O SEU PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, A ANA CONTA, EM SUA ESTRUTURA, COM AS ASSESSORIAS PARLAMENTAR, DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, INTERNACIONAL E DE PLANEJAMENTO.

79-O EXAME E A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PEDIDOS DE OUTORGA PREVENTIVA E DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS EM CORPOS DE ÁGUA DE DOMÍNIO DA UNIÃO SÃO DE COMPETÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA-SAR.

80-A PRINCIPAL MISSÃO DA ANA É FISCALIZAR AS TARIFAS E O DESPERDÍCIO DE ÁGUA NAS CIDADES BRASILEIRAS.